



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro - CEP 39340-000 - Tel.: (38) 3228-2282

## DECRETO Nº. 76, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, **Robson Adalberto Mota Dias**, no uso das atribuições legais e de acordo com o que lhe faculta o art. 116, inciso V da Lei Orgânica Municipal de 19 de dezembro de 2017;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica concedido o benefício de “**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**” à servidora **HÉLIA DE FÁTIMA SOARES SANTOS**, portadora do RG MG 8.819.409 e CPF 026.532.416-50, efetiva no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, desde 02/10/1995, matrícula sob nº 153, sob o regime jurídico estatutário, lotada na Secretaria de saúde, **Aposentadoria Voluntária, na regra de Transição do Pedágio em 100%**, nos termos do art. 35 da Lei Complementar nº 010/2005, na redação dada pela Lei Complementar nº 034/2022, calculados com base em proventos equivalentes a totalidade da remuneração (salário base mais vantagens incorporáveis) da servidora no cargo efetivo.

**Art. 2º** O reajuste no valor do benefício concedido no art. 1º, será na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

**Art. 3º** O Pagamento do benefício que trata este ato, correrá por conta do Instituto de Previdência Municipal de Coração de Jesus - PREVICOR.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, este ato entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01/11/2024**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Coração de Jesus - MG, 01 de novembro de 2024.

**ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS**

**Prefeito Municipal**

Publicado no quadro de avisos da  
Prefeitura Municipal no período:  
De 01/11/2024 a 01/12/2024